

Em conformidade com a Lei Municipal nº 915/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2058 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 14 de novembro de 2023 | PÁGINA: 8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 004/2023.

Súmula: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Comissão Especial de Investigação C.E.I. criada através da Resolução nº. 003/2023, e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A PRESENTE REDAÇÃO

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do ofício da presidência, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação - C.E.I., criada através da Resolução nº. 003/2023, nos Autos nº. 006/2003, para apurar os fatos e constatações apresentados no plenário acerca dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal à Empresa Luciene Rodrigues Lopes, CNPJ nº. 33.923.858/0001-35, com o fim de realizar o indiciamento se for caso, em desfavor do Prefeito José de Jesus Isaac.

Art. 2º - A conclusão dos trabalhos ficará à cargo da Comissão Especial de Investigação - C.E.I., que terá prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento do ofício da presidência, para apresentar ao plenário o relatório conclusivo sobre o assunto que trata a presente, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 003/2022

Súmula: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 48/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj. Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.14.00.00.00 - 4 - DIÁRIAS DA PESSOA CIVIL

Id Uso Fonte: 1 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 0000 R\$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizá-lo:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 14 de novembro de 2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a sessão 32ª sessão ordinária que ocorrerá em 20 de Novembro de 2023, em razão de agenda oficial de 06 Vereadores em Brasília - DF em referida data, sendo que será pauta da presente reunião para próxima segunda-feira.

Art. 2º - Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 14 de Novembro de 2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign 4905d4d0-4365-4083-9ee0-34880a7e07ea - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.